****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 157, Ano 62 Sexta-feira.**

**18 de Agosto de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIA 224, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 18 de agosto de 2017,

os efeitos do ato que designou o senhor DANIEL DE PAULA

LAMOUNIER, RF 817.881.0, para substituir a senhora ISABEL

LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA KATO, RF 825.001.4, no cargo

de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Controladoria Geral

do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, à vista de seu

impedimento legal, por licença gestante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de

agosto de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 04**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000329-7**

No exercício da competência que me é conferida por Lei,

à vista dos elementos constantes no expediente em epígrafe,

especialmente a manifestação do Grupo Gestor e do parecer da

Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto

no Decreto Municipal nº 52.830/2011, INDEFIRO a inscrição

da entidade Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ

sob o nº 02.627.820/0001-33, no Cadastro Municipal Único de

Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**6064.2017/0000283-5**

SMTE e Universidade Paulista- UNIP - Acordo de Cooperação

– estágio não-remunerado. I - No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

das parceiras, e do Centro de Referência Alimentar e Nutricional

– CRESAN, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

o qual acolho, com fundamento no parágrafo único, do art.

9º, da Lei Federal nº 11.788/2008, e do art. 5º, do Decreto nº

57.368/2016, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação

entre está Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

e a Universidade Paulista-UNIP, inscrita no CNPJ sob o

nº 06.099.229/0001-01, sem contrapartida financeira entre as

parceiras, com objetivo de manter estagiários não remunerados

nas dependências do CRESAN- Vila Maria, com prazo de

12(doze) meses.II - Em atendimento ao Decreto nº 54.873/2014,

designo a servidora Gestor: Natália Santos Alcalá, Fiscal: Luiza

Aparecida Araujo, Gestor Substituto: Siane Muniz da Silva, Fiscal

Substituto: Roberta Francisca Teixeira Espósito

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-152**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.101.004-2 GIBSON RODRIGUES DA COSTA**

**JUNIOR**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.115.736-1 DOMINGOS NEVES PROFETA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.120.451-3 ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.121.990-1 MARCELO ALVES DE SOUSA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.122.006-3 TIAGO BESERRA ALVES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.122.964-8 JULIO CESAR FERREIRA HONORIO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.122.965-6 LILIANE CRISTINE MOURA LIMA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.123.809-4 OSWALDO CAMARA JUNIOR**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.123.813-2 EURIDES PEREIRA COSTA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.125.250-0 KLEVERTON RUFINO DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.125.787-0 JOAO SEVERINO DE OLIVEIRA NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.126.010-3 ZAQUEU CLARO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.126.203-3 MANUEL JOAQUIM VIEIRA LELE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.126.635-7 JOAO ROMANUCCI FILHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.126.795-7 JANETE ALVES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.127.946-7 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

ELIANE MARIA DOS SANTOS DE LIMA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.428-01-5, NOS

TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.949-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

JOSE BUENO DA SILVA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 023.528-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.954-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

EDNALVA DOS SANTOS LUCIO, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.608-01-3, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.960-2 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

ELISA ROSA FRANCISCO, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 023.858-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.961-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

JOSE DE OLIVEIRA LEITE, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 014.778-01-7, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.967-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

EDILSON NUNES BRAZ, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 022.908-01-3, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.968-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

DIMAS CEZARIO DOS SANTOS, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.118-01-6, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.970-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

FRANCISCA LUIZA DA ROCHA SANTANA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.818-01-8, NOS

TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.971-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

NATANAEL RUBIM JUNIOR, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.828-01-3, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.973-4 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

COMERCIO HORTIFRUTI M A M LTDA. , COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.978-01-5, NOS

TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.981-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

EMANUEL TAKASHI MATUYAMA ME. , COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.468-01-0, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.985-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 206.768-01-0, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.987-4 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

MARISETE SOARES GUIMARAES, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.139-01-3, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.988-2 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

IARA PONTES FERREIRA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 023.829-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.990-4 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

MARIA DAS DORES CARDOSO SILVA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.879-01-7, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.992-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

LOURIVAL LUIZ BEZERRA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 024.219-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS

NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A

PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.993-9 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

MARCELO MATOS DA SILVA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.289-01-9, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.995-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

EDUARDO DA SILVA ROXO, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.349-01-1, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.127.999-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.679-01-1, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.001-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

MARIO AUGUSTO DE MATOS, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 011.999-01-2, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.026-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE SIMONE ROSELI DE MATOS JAMBERG, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 012.609-02-1, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.028-7 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE EDUARDO GURGEL CONCEICAO ALVES, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 019.649-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.032-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

AILTON DA SILVA ALVES ME. , COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.309-01-6, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.033-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

RODRIGO ROBLES FRANCALINO, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.369-01-2, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.034-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE SIMONE EROTILDES AFONSO, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.399-01-9, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.043-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

WANKEILA PEREIRA SANTOS, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 024.859-01-0, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.045-7 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

LUIZ FERNANDO DE FREITAS, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 040.630-01-3, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.047-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

BELARMINO FERREIRA DA SILVA, COM O CONSEQUENTE

CANCELAMENTO DA MATRICULA 040.850-01-3, NOS TERMOS

DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO

48.172/07, A PARTIR DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.128.049-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE

IVALDO DA SILVA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 040.860-01-9, NOS TERMOS DISPOSTOS NO

ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR

DE 14.08.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS

TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS

AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.083.445-9**

**Marcos Firmino Afonso - ME** – O Coordenador de Segurança

Alimentar e Nutricional no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei, em especial pelo Decreto n.º 46.398/2005

e pelo Decreto n.º 56.399/2015, Considerando os elementos

e demais informações constantes do presente, especialmente

a celebração de parcelamento dos débitos que deram ensejo

ao despacho de revogação do Termo de Permissão de Uso da

empresa “Marcos Firmino Afonso - ME”, inscrita no CNPJ/MF

sob n.º 07.852.097/0001-00, Permissionária do Boxe n.º 31/33

- ARM, da Rua “B”, da Central de Abastecimento Pátio do Pari,

RESOLVE: 1. Suspender a eficácia do cumprimento do item 1.2

do despacho de revogação do TPU, publicado no Diário Oficial

da Cidade de São Paulo de 15/07/2017, pág. 4. 2. A seguir, o

processo deverá ser mantido em custódia na Supervisão de

Mercados e Sacolões, desta Coordenadoria, para acompanhar

a efetivação do acordo, nos termos da Certidão fornecida pela

Associação dos Comerciantes da Central de Abastecimento do

Pátio do Pari e Região – ACCAPP.

**2017-0.083.452-1**

Dmalot Hortifrutis LTDA – ME – O Coordenador de

Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto n.º

46.398/2005 e pelo Decreto n.º 56.399/2015, Considerando os

elementos e demais informações constantes do presente, especialmente

a celebração de parcelamento dos débitos que deram

ensejo ao despacho de revogação do Termo de Permissão de

Uso da empresa “Dmalot Hortifrutis LTDA - ME”, inscrita no

CNPJ/MF sob n.º 22.003.709/0001-83, Permissionária do Boxe

n.º 27/31, da Rua “J”, da Central de Abastecimento Pátio do

Pari, RESOLVE: 1. Suspender a eficácia do cumprimento do item

1.2 do despacho de revogação do TPU, publicado no Diário Oficial

da Cidade de São Paulo de 11/07/2017, pág. 5. 2. A seguir,

o processo deverá ser mantido em custódia na Supervisão de

Mercados e Sacolões, desta Coordenadoria, para acompanhar

a efetivação do acordo, nos termos da Certidão fornecida pela

Associação dos Comerciantes da Central de Abastecimento do

Pátio do Pari e Região – ACCAPP.

**2017-0.088.588-6**

Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/SMTE/

COSAN - Permissionária: PIRAPEL COMÉRCOP DE EMALAGENS

LTDA - ME - CNPJ – 01.399.264/0001-22. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. 1. Autorização para utilização de excesso de área de 10,00m², pela área do boxe 34/35 pela empresa **PIRAPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME**, Permissionária do Boxe n.º 19/21, do Mercado Municipal Senador Antônio Emydio de Barros - Penha. CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇOES DA PERMISSIONÁRIA 2. A Permissionária deverá respeitar as normas contidas nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do art. 7º, do

Decreto n.º 41.425/2001, a seguir descritas: 2.1. Essa exposição só será permitida quando nos corredores for respeitado o limite mínimo de 2 (dois) metros de largura, liberados para a circulação dos frequentadores. 2.2. Os espaços destinados à exposição das mercadorias não poderão exceder o limite máximo de 50(cinquenta) centímetros à frente dos boxes e bancas e, quando estes se localizarem nas esquinas, somente um dos lados poderá ser utilizado. 2.3. Para a exposição das mercadorias devem ser utilizados equipamentos adequados, respeitando-se as normas higiênico-sanitárias vigentes e evitando-se as improvisações. 2.4. Os espaços utilizados para a exposição das mercadorias devem ser mantidos em perfeitas condições de

higiene. 2.5. Ao término de cada expediente, todas as mercadorias expostas fora dos limites dos boxes e bancas devem ser recolhidas ao seu interior. 2.6. Desobedecidas as normas descritas nos parágrafos anteriores, ou a critério da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, a autorização poderá cessar. CLÁUSULA TERCEIRA DA ÁREA. 3. O preço devido pela ocupação de área será anual, calculado de acordo com o estabelecido em decreto do Executivo, que será atualizado anualmente, com o acréscimo ofertado na proposta apresentada no processo licitatório e

cobrado em até 10 (dez) parcelas mensais. 3.1. A área ora autorizada de 10,00m² não integrará a Permissão de Uso expedida em favor da Permissionária.

**2017-0.106.515-7**

Termo Aditivo a permissão de uso. Permitente: PMSP/SMTE/

COSAN - Permissionária: JOSÉ ROBERTO ANTONIETTI - ME -

CNPJ – 58.770.595/0001-44. CLAUSULA PRIMEIRA. Autorização

do remanejamento do boxe V-65 para o boxe V-11 pela empresa

**JOSÉ ROBERTO ANTONIETTI-ME**, permissionária da Central

de Abastecimento Leste. CLÁUSULA SEGUNDA. 2. A área ora

autorizada de 25² integrará a permissão de uso expedida em favor da permissionária. 2.1 O preço devido pela ocupação de área será anula, calculado de acordo com o estabelecido em decreto do Executivo, que será atualizado anualmente, com o acréscimo ofertado na proposta apresentada no processo licitatório e cobrado em até 10 parcelas mensais.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**2017-0.000.144-9**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: **GALERIA**

**DAS FLORES LTDA-ME**. – Objeto: Acréscimo de área.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O presente Termo Aditivo

à Permissão de Uso visa autorizar a utilização do acréscimo de

área correspondente a 356,49m2 pela Permissionária do boxe

F01/02, do Sacolão da Prefeitura Avanhandava, perfazendo o

total de 598,35m2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO –

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas

anteriormente.

**Secretarias, pág. 18**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESPACHO DO SECRETARIO**

**2017-0.048.025-8**– À vista do contido no presente processo

administrativo, considerando a manifestação da Assessoria

Jurídica desta Pasta e da Assessoria Jurídica de SMTE,

TORNO NULO o Termo de Cooperação nº 002/SMADS/2017

firmado entre SMADS e a empresa CUSTOM WATER Comunicação

LTDA., CNPJ/MF nº 11.304.146/0001-47, que tinha por

objetivo a promoção de inclusão e desenvolvimento social

aos usuários da rede socioassistencial, com o cadastramento,

capacitação para trabalho autônomo, regularização da condição

profissional, criação de vagas de trabalho, disponibilizando

500 (quinhentas) vagas para contrato com a consequente

geração de renda e incentivo ao empreendedorismo, pelo não

cumprimento do disposto no artigo 5º do Decreto Municipal

nº 40.384/2001.

**Secretarias, pág. 18**

**2015-0.175.205-3: SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DESENVOLVIMENTO DO “PROGRAMA AGENTE**

**SUAS” – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº12/2015/SMTE.**

No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos constantes no presente processo

administrativo, especialmente a manifestação da Assessoria

Técnica de Finanças em fls. 335, e com fundamento no Decreto

Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO emissão de nota de reserva

de transferência de recursos para a Secretaria Municipal

do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, OU 30.10, no valor

de R$1.652.868,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois

mil, oitocentos e sessenta e oito reais) onerando a dotação orçamentária

nº93.10.08.244.3023.6.239.3390.4800.02, visando

o Desenvolvimento do “Programa Agente SUAS” – Termo de

Cooperação nº 12/2015/SMTE;

**Servidores, pág. 48**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto

no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos

do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o

servidor abaixo relacionado:



**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**Relação de Servidores Convocados para Junta Médica**

**de Aposentadoria por Invalidez**

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP



**Servidores, pág. 49**

**COMUNICADO 242/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **MINICURSO DE APROFUNDAMENTO**

**SOBRE OS ASPECTOS OPERACIONAIS DO MARCO**

**REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**– MROSC (LEI 13.019/2014)**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 21/08, 30/08 E 06/09/2017

Horário: 09H00 ÀS 18H00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

(NOVO ENDEREÇO) RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - PREDIO

DO JOCKEI – CENTRO





**Servidores, pág. 50**

**COMUNICADO 246/EMASP/2017**

**ASSUNTO: Inscritos para o curso CENTS - CADASTRO**

**DAS ENTIDADES DO 3º SETOR: ASPECTOS LEGAIS E OPERAÇÃO**

**DO SISTEMA**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 21/08/2017

Horário: 09H00 ÀS 13H00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

(NOVO ENDEREÇO) Rua Boa Vista, 280 = 3º andar - Centro







**SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERVISORA**

**COMUNICADO Nº 04 /2017/CRECIPAS/PMSP**

**ASSUNTO: “TREINAMENTO PARA CIPEIROS DA SMPR/**

**GAB/SPUA E PREFEITURAS REGIONAIS” validado sob proposta**

**nº 195/2016**

Datas: 21,22,23,24 e 25 /08/2017

Horário: Das 08h00 às 13h00

Local: Rua Libero Badaró,425- 33º andar - Auditorio - SMPR

Estão deferidas as inscrições para o curso em referência,

conforme abaixo:









**Licitações, pág. 68**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000048-4**

**SMTE e ECT - Termo de Aditamento.** No exercício da

competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente as

manifestações da Supervisão de Administração e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fulcro no

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada no Termo

de Contrato nº 9912368926, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ

Nº 34.028.316/0031-29, que tem por objeto a prestação de

serviços e comercialização no âmbito nacional de produtos postais,

AUTORIZO: a) a alteração da razão social desta Pasta, para

constar Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

b) a alteração da Cláusula Segunda, para incluir a Subcláusula

2.3. A presente alteração não envolverá recursos financeiros.

**6064.2017/0000219-3**

I - No exercício da competência ao cargo atribuída, à vista

dos elementos de convicção presentes, especialmente manifestações

da gestora do Contrato de Gestão e da Assessoria

Jurídica desta pasta, cujas razões adoto, AUTORIZO a cessão à

Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA do direito

de uso das salas 16,17,18,19 e 20 da Galeria Olido, situadas

na Avenida São João 473, 4º andar.

**6064.2017/0000006-9**

SMTE e MR Computer - Substituição Gestor – Contrato nº

009/2017/SDTE, atual SMTE. No exercício da competência que

me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão

Geral de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento no Decreto

Municipal nº 54.873/2014 e considerando o contido no Termo

de Contrato nº 009/2014/SDTE, atual SMTE, celebrado com a

empresa MR Computer Informática Ltda., inscrita no CNPJ n°

00.495.124/0001-95, AUTORIZO a substituição do Gestor Titular,

José Eudes Alves da Silva, RF nº 750.882-4, pelo servidor Jairo

José de Lira, RF nº 822.174-0. Ratifico as demais nomeações

realizadas anteriormente.

**6064.2017/0000021-2**

I – No exercício da competência que me foi conferida por

lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

que ora acolho, nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal

nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Instrumento Original,

**AUTORIZO** a concessão do reajuste ao contrato nº 008/2016/

SDTE, atual SMTE, tendo como objeto a prestação de serviços

de limpeza, asseio e conservação predial para o Pátio do Pari,

celebrado com a empresa Provac Terceirização de Mão de Obra

Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.400.407/0001-84, com base no

índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE de 3,71% , cujo valor

corresponde a R$ 9.636,32 (nove mil, seiscentos e trinta e seis

reais e trinta e dois centavos). II - Desta forma, face às normas e

procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017,

**AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte

dotação orçamentária 30.10.08.605.3011.4.3011.3.3.90.39.0

0.00, do presente exercício financeiro, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

**6064.2017/0000331-9**

SMTE - Pregão Eletrônico n º 004/2017/SMTE. No exercício

da competência que me foi atribuída pela Portaria 053/2017/

SMTE-GAB, à vista dos elementos de convicção constantes no

presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico,

que, nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE,

foi firmada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, a qual acolho,

**HOMOLOGO** a adjudicação procedida do PREGÃO ELETRÔ-

NICO Nº 004/SMTE/2017, que objetivou a contratação de

empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação

de divisória naval, divisória sanitária e forro, para adequação

dos espaços necessários à implantação de uma nova unidade

do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe,

conforme condições constantes do Termo de Referência –

Anexo I, tendo como vencedora do certame, a empresa I.A.

Bueno Instalações & Manutenções - ME, inscrita no CNPJ sob

o nº 26.725.578/0001-07, totalizando o valor global de R$

41.077,00 (quarenta e um mil, e setenta e sete reais)

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei,

a vista dos elementos de convicção constante do presente,

especialmente a homologação proferida pelo Supervisor Geral

de Administração e Finanças, **AUTORIZO** a emissão da Nota de

Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 57.578/2017,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, e,

em respeito ao princípio da anualidade, deverá o restante das

despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando,

no que couber, as disposições das Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09. II - Em atendimento ao Decreto Municipal

de nº 54.873/2014, designo os servidores: Rodrigo de Moraes

Galante - RF 809.698.8, para atuar como gestor titular e Rodrigo

Ramos Pinto Medeiros - RF 803.781.7, para atuar como

gestor substituto; e para atuar como fiscal titular, o servidor

Ricardo Silva Derício - RF 843.197.3 e para fiscal substituto, o

servidor Carlos Alberto Sartori – RF 781.034.2.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000179-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de saúde bucal, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

Licitação deserta.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial

a manifestação do Pregoeir em SEI 4216401, com fundamento

nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais n° 43.406/2003,

44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, Lei

complementar 123/2006 com as alterações introduzidas pela

Lei Complementar nº 147/2014, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO,

na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 18/FUNDAÇÃO

PAULISTANA/2017, para a “Aquisição de material para uso nas

aulas práticas de saúde bucal, para atender as necessidades da

Esscola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti”

II - Por consequência, AUTORIZO a reabertura do certame,

com participação ampla, nos termos da minuta de edital já

acostada aos autos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017

Processo nº 8110.2017/0000179-5. A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público

para conhecimento de quantos possam se interessar, que

procederá licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por

intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São

Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia

da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do

tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, objetivando a Aquisição

de material para uso nas aulas práticas de saúde bucal, para

atender as necessidades da Esscola Técnica de Saúde Pública

Prof. Makiguti. , conforme as especificações constantes no

Termo de Referência como Anexo I, com as especificações constantes

do memorial descritivo, que integra o presente Edital de

Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 21 agosto de 2017 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 04 de setembro

de 2017 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de

Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um

CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João,

473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de

segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas,

até o último dia útil que anteceder a data designada para a

abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente

tamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município

de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258.

801085801002017OC00020

BRUNO RUIZ SEGANTINI

Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Licitações, pág. 73**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**2015.0.131.282.7. SAS M’BOI MIRIM-Termo de Aditamento**

**002/2017 ao Termo de Convênio 144/SMADS/2015.**

**Partes: PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO FOMENTANDO**

**REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

**CNPJ 10.589.848/0001-51**. SCFV-CCA.Resolvem a partir de

20/08/2017 aditar o termo de convênio em referência. CLÁUSULA

1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica

prorrogado até 19/09/2017, devendo ser adaptado às exigências

da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16

no prazo de doze meses a contar de 30/12/2016. CLAUSULA

2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente

ajustadas. Assinatura em 11/08/2017.